

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - COTI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que RECEBI o notebook abaixo discriminado, e que li e entendi os termos deste Termo de Responsabilidade, estando CIENTE e DE ACORDO que:

- A partir da data do recebimento, sou responsável pela guarda e conservação deste aparelho (e acessórios), e que o mesmo é para meu uso exclusivo;
- É terminantemente vedado o empréstimo, cessão e/ou transferência do aparelho recebido a terceiros:
- 3. Na eventualidade de problemas de ordem técnica ou operacional, o aparelho deverá ser enviado à COTI de imediato, por intermédio de memorando, onde deverá ser registrado o problema apresentado, constando o Nº de Série do aparelho. Em caso de problemas no equipamento, deverei comunicar à COTI imediatamente;
- No caso de roubo / furto / perda do equipamento, deverei comunicar de imediato à COTI por intermédio de Memorando, anexando o B.O. - Boletim de Ocorrência Policial;
- Conforme a Portaria 137/05 SMG. Art. 1º Inciso IV deverei ressarcir os prejuízos decorrentes de perda ou furto, ou danos ao equipamento devido à má utilização ou conservação, repondo o equipamento com a mesma especificação técnica – marca / modelo, ou similar, às minhas expensas;

EQUIPAMENTO: 01 TABLET - Modelo Samsung TAB7 - NS: R9XR604C76R - IMEI:

353996961573849 – com cabo USB, carregador e chave. 01 Power Bank 5000mAh – Pn-952

AUTORIZADO EM: 30/07/2021	OBSERVAÇÃO:
NOME: NILCE FRANZINI	1
R.F: 7332092 FUNÇÃO: Agente Vistor	hiller
UNIDADE: SUB-CA	rag raujuu
TEL.PESSOAL: (11) 5670-7037	NildeRusseini RF: 733,209.2
E-MAIL: nfranzini@smsub.prefeitura.sp.gov.br	RF: 733.209.2 Agente Vistor
	SP-AD
Devolvido em//	Recebi o equipamento:
	Fiscal/Supervisor

Observação: o Power Bank não terá substituição em caso de perda/roubo ou mau uso do equipamento.